



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 138, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante designada pela Portaria CNMP-SG nº 112, de 24 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Serviços que circulou em 5 de novembro de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 0.00.002.001729/2012-25, ante as razões apresentadas no Requerimento elaborado pelo Presidente da referida Comissão (Fênix/CNMP 0089/2012).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE
Procuradora Regional do Trabalho
Secretária-Geral Adjunta do CNMP